



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº 1604/2019, de 17 de abril de 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO RECURSO 1071 – FNDE CRECHE.

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de R\$ 15.669,28 (quinze mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos) destinados a dotações do orçamento de 2019, com as seguintes dotações do orçamento de 2019:

09.00	Operações especiais		
09.01	Operações especiais		
28 845 0.016	Devolução a outras esferas de governo - transferências e convênios.		
4.4.20	1071	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	R\$ 15.669,28

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundo do superávit do exercício anterior, na seguinte fonte de recursos:

Código	Descrição	Valor
1071	FNDE - CRECHE.	R\$ 15.669,28

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões -
RS, aos 17 de abril de 2019.

DANIEL GORSKI
Prefeito

Registre-se e Publique-se

GUSTAVO NEDEL
Secretário de Administração
Fazenda e Planejamento